

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Portão/RS

Procuradoria Geral do Município de Portão - RS

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos de informática

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A aquisição se dá pela necessidade de materiais de informática para desempenho das atividades da procuradoria do município.

1.2 - Atualmente, o material do mesmo objeto encontra-se sem quantitativo em estoque.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

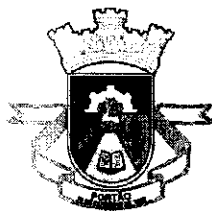
2.1 - A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Qtd	Un
01	Computador PGM -Processador Intel core i5 OU i7, mínimo 12ª geração; -Memória: Compatível com a placa-mãe. com. no mínimo, 16GB DDR4. -Placa-mãe: Socket (compatível com o processador e com SSD m.2 NVME); DDR4; Slots de expansão: 1xPCIe 2.0/3.0x16, 2xPCIe 2.0x1. -Portas no painel traseiro: PS/2 teclado, PS/2 mouse, VGA, Lan RJ45, 2xUSB 2.0, 2xUSB 3.0. (COM VGA) -SSD m.2 nvme no mínimo 512 GB, compatível com placa mãe -Gabinete; - Fonte;	1	un
02	SSD 512 GB SATA.	1	un
03	Monitor 23.8" IPS FULL HD Tela: - Tamanho: 23.8 - Tipo de Tela: IPS - Brilho: 250 cd/m - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Contraste Dinâmico: 1000:1 - Suporte de Cores: 16.7m - Pixel Pitch: 0.2745x0.2745mm - Tempo de Resposta: 5ms - Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H) - Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 60 Hz - Ângulo de Visão: 178 /178 - Suporte de Parede (VESA): Sim, 100x100mm Entradas/Saídas: - D-Sub: Sim - DisplayPort: Sim (v1.2) - HDMI: Sim (v1.4) - Headphone Out: Sim Dimensões: - Ajuste de Ângulo: Sim (0/355) - Ajuste de Inclinação: Sim (-5/35) - Ajuste de Altura: Sim (130mm) - Pivot: Sim (90) - Líquida (com base): 553,8 x 382,9 x 240 mm (LxAxP) - Líquida (sem base): 553,8 x 333,1 x 58,4 mm (LxAxP) Recursos: - Picture Mode - Reader Mode - HDCP (1.4) - Plug Play - Dual Control - Flicker Save - Smart Energy Saving - Super Resolution+ - OnScreen Control Certificações: - TCO (Ver.): Sim (7.0) - UL (cUL): Sim - TUV-GS: Sim - TUV-Ergo: Sim - CB: Sim - FCC-B: Sim - CE: Sim - EPA: Sim (7.0) - ISO 9241-307: Sim - Windows 10 - ROHS, REACH: Sim Energia: - Fonte: Interna - Consumo de Energia (EPA): 16W (Típico EPA) Semelhante: Monitor Gamer LG LED 23.8 Polegadas FHD, 60Hz, 5Ms, IPS, VGA/HDMI/DP, Pivot - 24BL550J	1	un

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4.1 - Os quantitativos estimados para a contratação pretendida, têm como parâmetro as últimas contratações realizadas por esta Administração.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 - Conforme pesquisa realizada no mercado regional, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na comercialização de equipamentos de informática.

5.2 - Tais referências foram obtidas por meio de consultas levando em consideração as empresas vencedoras de processos licitatórios mais recentes, dos itens de mesmo objeto, realizadas pelo Município, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.416, de 30 de Dezembro de 2022, que "Regulamenta, no âmbito do Município de Portão/RS a Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

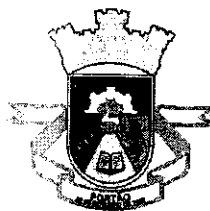
6.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme segue:

Item	Descrição	Qtd	Un
01	Computador PGM -Processador Intel core I5 OU I7, mínimo 12ª geração; -Memória: Compatível com a placa-mãe, com, no mínimo, 16GB DDR4. -Placa-mãe: Socket (compatível com o processador e com SSD m.2 NVME); DDR4; Slots de expansão: 1xPCIe 2.0/3.0x16, 2xPCIe 2.0x1. -Portas no painel traseiro: PS/2 teclado, PS/2 mouse. VGA, Lan RJ45, 2xUSB 2.0, 2xUSB 3.0. (COM VGA) -SSD m.2 nvme no mínimo 512 GB, compatível com placa mãe -Gabinete; - Fonte;	1	un
02	SSD 512 GB SATA.	1	un
03	Monitor 23.8" IPS FULL HD Tela: - Tamanho: 23.8 - Tipo de Tela: IPS - Brilho: 250 cd/m - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Contraste Dinâmico: 1000:1 - Suporte de Cores: 16.7m - Pixel Pitch: 0.2745x0.2745mm - Tempo de Resposta: 5ms - Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H) - Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 60 Hz - Ângulo de Visão: 178 /178 - Suporte de Parede (VESA): Sim, 100x100mm Entradas/Saídas: - D-Sub: Sim - DisplayPort: Sim (v1.2) - HDMI: Sim (v1.4) - Headphone Out: Sim Dimensões: - Ajuste de Ângulo: Sim (0/355) - Ajuste de Inclinação: Sim (-5/35) - Ajuste de Altura: Sim (130mm) - Pivot: Sim (90) - Líquida (com base): 553,8 x 382,9 x 240 mm (LxAxP) - Líquida (sem base): 553,8 x 333,1 x 58,4 mm (LxAxP) Recursos: - Picture Mode - Reader Mode - HDCP (1.4) - Plug Play - Dual Control - Flicker Save - Smart Energy Saving - Super Resolution+ - OnScreen Control Certificações: - TCO (Ver.): Sim (7.0) - UL (cUL): Sim - TUV-GS: Sim - TUV-Ergo: Sim - CB: Sim - FCC-B: Sim - CE: Sim - EPA: Sim (7.0) - ISO 9241-307: Sim - Windows 10 - ROHS, REACH: Sim Energia: - Fonte: Interna - Consumo de Energia (EPA): 16W (Típico EPA) Semelhante: Monitor Gamer LG LED 23.8 Polegadas FHD, 60Hz, 5Ms, IPS, VGA/HDMI/DP, Pivot - 24BL550J	1	un

6.3 - Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.4 - Tal valor foi estimado por meio de pesquisa de preços realizada pelo Município no mercado regional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7.1 - A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tais materiais, com observância das seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pelo Município;

- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Prefeitura Municipal, na Rua 9 de Outubro, 229, centro, ou outro indicado pelo Município;

7.2 - Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;

7.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pelo Município materiais com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência;

7.4 - O pagamento dos materiais fornecidos pela licitante será efetuado pelo Município no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento;

7.5 - A licitante apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pelo Município junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro;

7.6 - A licitante deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Todavia, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que se trata de pequena quantidade de itens para atender demanda já existente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.3 - A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2 - Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2 - Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1- Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, 01 de abril de 2024.

Adriano Roberto Flores Mendonça
Agente Administrativo – PGM

